



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 401/2011/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 015/2011 de 25 de março de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Região Metropolitana e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, **Alexsander Cruz e Sousa Rodrigues Sodr , C lia Marina Campos Figueiredo, Deusdin ia Faria de Oliveira, Edna L cia Nogueira Chaves, Ednalva Rodrigues Moreira, Edneusa das Graças Martins Silva, Elizangela Borba de Oliveira, Leonilda Nunes da Silva, Luciene da Mota Ferreira Moreira, Maria Firmina Monteiro da Silva, T nia Maria Bueno**; ao cargo de Assistente Social, **Jana na da Silva Satler e Jair da Costa J nior**; ao cargo de Enfermeiro, **F bio Malaquias Silva e Lucin ia Caetano Marcelino**; ao cargo de Psic logo, ** ngela Carla de Oliveira Martins**, interpuseram recursos administrativos por terem sido considerados inaptos no exame psicol gico para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Regi o Metropolitana;

1.2 as normas aplic veis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Regi o Metropolitana est o previstas no Instrumento Convoc rio N  015/2011 de 25 de mar o de 2011;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convoc rio, os candidatos inaptos tiveram acesso, por meio de entrevistas de devolu o, aos exames produzidos e tiveram ci ncia das raz es de suas inaptid es;

1.4 as avalia es psicol gicas realizadas pela Diretoria de Recrutamento e Sele o/SRHU seguem orienta es t cnicas espec ficas, objetivando aferir os tra os de personalidade incompat veis para admiss o/inclus o de candidatos no Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva do Sistema Prisional;

1.5 **no m rito**, a Comiss o de Recursos, devidamente nomeada para este fim e ap s an lise dos recursos interpostos pelos candidatos, emitiu parecer **ratificando** as inaptid es para ingresso no Sistema Prisional;

2. RESOLVE:

2.1 conhecer os recursos, posto que apresentam os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** os pedidos, com base nos pareceres t cnicos, mantendo-se, ao final, os referidos candidatos **inaptos** para preenchimento do quadro de pessoal e forma o do quadro de reserva para as Unidades Prisionais de Belo Horizonte e Regi o Metropolitana.

Publique-se.

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

